



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº. 516, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

**Dá denominação ao Logradouro público
que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, faço
saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PRAÇA PADRE PAULO
MATULINSKI**, a Praça construída em frente à Igreja Imaculada Conceição, lo-
calizada no povoado de Caio Martins município de Riachinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 29 de junho de 2012

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração